

Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Congresso Nacional aprova alteração na Lei das Sociedades por Ações 6404/76, muda perfil do profissional contábil e valoriza quem conhece as normas internacionais. **demonstrativos oficiais :**

Já a partir dos primeiros dias de 2008, será necessário um olhar mais atento sobre as mudanças na elaboração do Balanço Anual. É perceptível o movimento dos departamentos de contabilidade e finanças das empresas abertas, tendo em vista a entrada em vigor da emenda na Lei das sociedades anônimas, aprovada pelo Congresso Nacional no final de 2007 sob o nº 11.638 cujo desenho é considerado pelos profissionais da área, um divisor de águas na atividade contábil pelo seu objetivo primordial de alinhar as normas brasileiras aos padrões internacionais.¹ As novas regras afetarão não só a rotina, mas também a formação profissional e a carreira de contadores, auditores, controllers e executivos da área financeira.

O autor vem acompanhando as tramitações das discussões das ementas no Congresso Nacional nesses últimos dez anos visto ter dado um enfoque bastante consistente a necessidade de uma padronização das informações contábeis a níveis internacionais na sua Dissertação de Mestrado em Administração, intitulada “A Contabilidade como Fonte de Informações da Administração dos Negócios da empresa – Fundamentos Conceituais dos Relatórios Contábeis”, defendida em 1998, afirmando que essa padronização facilitaria, sobremaneira, os trabalhos dos profissionais na análise econômico-financeira e tomada de decisão.²

Uma das principais alterações da nova lei é a forma de cálculo do patrimônio das companhias. Os balanços terão de incluir os bens intangíveis, como marca e localização de um imóvel. E os ativos das companhias serão contabilizados não mais pelo valor pago na época da aquisição, mas pelo preço de mercado. As empresas de capital aberto ainda terão de expor a divisão das riquezas produzidas por elas. Aliás, trata-se de outra informação preciosa. A citação que altera a lei 6404/76, diz respeito à Divisão de Riqueza. A partir de 2009, as empresas de capital aberto, terão de divulgar a Demonstração de Valor Adicionado, que mostra a distribuição de suas riquezas entre acionistas, governo e empregados.³

¹ É certo que as companhias irão alterar a maneira como fazem seus balanços e calculam o seu patrimônio. A idéia é dar às empresas maior transparência e capacidade de atrair investidores. Os prazos de adaptação na emenda da Lei 6404/76 vão até 2010.

² Lima, Arievaldo Alves de. Dissertação de Mestrado, Universidade Estácio de Sá, 1998. Disponível nos campi da Universidade Estácio de Sá, Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro e na USP Universidade de São Paulo. Sinopse disponível em <http://www.grupoempresarial.adm.br/docs/contabilidadexadministracao.pdf>

³ O dado é valioso para quem estão buscando trabalho ou fonte de investimento. O autor cita alguns casos notórios em seu artigo, com dados fornecidos pela FGV - A Cia. Suzano de Celulose informou no seu último balanço de 2006 a seguinte distribuição: empregados = 23%; acionistas = 9%; governo = 28%; juros e aluguel = 12% reinvestimentos = 28%. Sugiro leitura do artigo “Capital Intelectual.

http://www.grupoempresarial.adm.br/download/uploads/Capital%20Intelectual_M1_AR.pdf

Outro fato interessante indica para o tipo societário das companhias de capital fechado de grande porte, agora com a primazia de elaborar balanços semelhantes aos das companhias listadas na bolsa. Neste caso, além de precisarem contratar auditorias externas, o contador não vai apenas registrar, mas também interpretar as informações contidas nas demonstrações financeiras. O autor entende que este é o momento impar da evolução do profissional para uma posição mais estratégica na empresa.⁴

O Fluxo de Caixa representa instrumento de extrema importância para empresa, seus acionistas e os diversos usuários da informação contábil, subsidiando a tomada de decisões. A Demonstração do Fluxo de Caixa tem como objetivo primário fornecer informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos de uma empresa em um determinado período. Quando analisada em conjunto com as demais informações financeiras, pode permitir que os investidores, credores e outros usuários avaliem a liquidez, a solvência, a flexibilidade financeira da empresa, bem como, a capacidade de honrar seus compromissos, pagar dividendos, retornar empréstimos obtidos, analisar a taxa de conversão de lucro em caixa, além de avaliar a capacidade de gerar fluxos líquidos positivos de caixa, dentre outros.

Em verdade o modelo de documento adotado progressivamente e aceito por outros países mais desenvolvidos, já era esperada com muita ansiedade a sua adoção no Brasil, comprova este fato a divulgação por partes de algumas empresas junto com seus demonstrativos oficiais. Logo, quando em dezembro de 2007, ao apagar das luzes do exercício social das empresas abertas, foi sancionada a lei 11638/07 propiciando a efetiva implementação. Algumas questões, entretanto, serão deliberadas gradativamente, a fim de possibilitar a adaptação por parte das empresas.⁵ Desta forma, o fluxo de caixa passa a ser um instrumento não só importante como também, obrigatório e essencial para a administração do patrimônio empresarial e divulgação aos múltiplos usuários. Sua elaboração e utilização visam evidenciar e identificar as modificações ocorridas na posição financeira da empresa.⁶

A demonstração dos fluxos de caixa indicará as alterações ocorridas durante o exercício no saldo das disponibilidades das empresas sendo dividida em três fluxos: operacional, de investimento e de financiamento, podendo ser elaborada pelos métodos diretos e indiretos. Na elaboração do fluxo de caixa pelo método direto, as empresas devem detalhar os fluxos das operações em recebimentos de clientes, recebimentos de juros e dividendos, pagamentos a empregados e fornecedores, juros pagos, impostos e outros recebimentos e pagamentos, se houver.

⁴ Sugiro ao leitor, manter-se permanentemente informado já que a lei ainda precisa de várias regulamentações, que serão editadas pela CVM Comissão de Valores Mobiliários. No caso de sociedade de capital fechado, a lei cita um faturamento anual de 300 milhões de reais.

⁵ É fundamental a capacidade da DFC como importante instrumento de informação para os usuários de contabilidade, no entanto discute-se entre os profissionais, qual é o melhor método.

⁶ Lima, Arievaldo Alves de. Contabilidade Geral. LTC/GEN/Estácio Superior. Rio de Janeiro, 2008. O autor observou que este documento visa retratar a posição do capital em circulação na empresa, partindo da diferença nas disponibilidades, fato este vivenciado até então no Demonstrativo de Origens e Aplicações de Recursos.

O Fluxo de Caixa pode ser demonstrado de diversas maneiras, assumindo várias faces, desde que cumpra a função básica de fornecer informações acerca do fluxo de pagamentos e recebimentos num dado período. Cabe ressaltar, que apenas para fins operacionais podemos formatar o fluxo de caixa conforme a nossa conveniência, visando atender as necessidades informacionais do usuário, porém, para fins legais, de acordo a nova lei que altera a 6404/76, a elaboração da demonstração do fluxo de caixa torna-se obrigatória, mas o seu formato de apresentação ainda é passível de escolha.

O FASB tenta padronizar a apresentação do fluxo de caixa, orientando que sua elaboração seja feita pelo método direto. Esta padronização não agradaria a maioria dos executivos, pois segundo pesquisa realizada, há uma predileção na elaboração do fluxo de caixa pelo método indireto, cujo escopo é considerado menos trabalhoso e complicado pela maioria dos profissionais e estudiosos da contabilidade.⁷

O Método direto conforme determina a legislação, explicita as entradas brutas de dinheiro dos principais componentes das atividades operacionais, como os recebimentos pelas vendas e produtos e serviços e os pagamentos a fornecedores e empregados. O saldo final das operações expressa o volume líquido de caixa provido ou consumido pelas operações durante um período.

Por outro lado, o Método indireto conforme o mesmo diploma legal faz a conciliação entre o lucro líquido e o caixa gerado pelas operações, por isso e também chamado de método da reconciliação. Isso aplicado é necessário remover do lucro líquido os diferimentos de transações que foram caixa no passado, como gastos antecipados, crédito tributário e todas as alocações no resultado de eventos que podem ser caixa no futuro, como as alterações nos saldos das contas a receber e a pagar do período; e remover do lucro líquido as alocações ao período de consumo de ativos de longo prazo e aqueles itens cujos efeitos no caixa sejam classificados como atividades de investimento ou financiamento: depreciação, amortização do goodwill e ganhos e perdas na venda de ativos imobilizados e/ou em operações em descontinuidades, como atividade de investimento e ganho e perda na baixa de empréstimos como atividades de financiamento.

Independente da forma que se apresenta, o essencial é que o fluxo de caixa cumpra sua função de servir como instrumento que possibilite o planejamento e controle dos recursos financeiros, proporcionando uma visão clara da administração sobre o seu capital de giro. Não existe um formato único de fluxo de caixa que possa atender a todos os tipos de empresa, daí a dificuldade de padronização encontrada pelos órgãos normatizadores.

⁷ O autor verificou em suas pesquisas exploratórias e descritas que em alguns países, como Austrália e Nova Zelândia, o método utilizado é o híbrido, o que demonstra a variabilidade de faces que o fluxo de caixa pode apresentar.

Observamos que o FASB permite que as empresas façam suas escolhas para a publicação do Fluxo de Caixa Operacional, no entanto incentiva o método direto e com o mesmo determina que ao publicar tal método a empresa evidencie em notas explicativas, a conciliação entre o resultado e o efeito do caixa. As empresas acabam optando em publicarem o método indireto apesar de contrariarem a preferência do FASB.

No cenário brasileiro entende-se que as demonstrações são complementares e não excludentes e ao longo do tempo e da prática poderemos chegar a conclusões mais contundentes, já que algumas empresas já publicavam espontaneamente a mesma antes da publicação da lei.

As demonstrações, segundo a lei das sociedades por ações, deverão ser divulgadas juntamente com o relatório dos órgãos da administração da empresa. Além disso, a responsabilidade técnica sobre o sistema contábil da empresa deve estar a cargo, exclusivamente, de um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Em verdade, a forma de estruturação das demonstrações contábeis é fundamental para que a informação contábil seja transmitida adequadamente. Assim já encontramos em um cenário promissor, onde a prática aliada ao labor diário nos dará as respostas que melhor couberem a cada uma de nossas empresas e as suas devidas necessidades.

REFERÊNCIAS

BRAHMASRENE, Tantatape; STRUPECK, C. David; WHITTEN, Donna. Examining preferences in cash flow statement format. *The CPA Journal*, v. 74, n. 10, Oct. 2004.

BROOME, O. Whitfield. Statements of cash flows: time for change! *Financial Analysts Journal*, v. 60, n. 2, Mar./Apr. 2004.

FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (FASB). *Accounting Standards: current text*. New York: John Wiley & Sons, Inc., 2002/2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE CONTADORES (IBRACON). *Normas e Procedimentos de Contabilidade – NPC20 – Demonstração dos Fluxos de Caixa*. São Paulo: IBRACON, 1999.

_____. *Normas Internacionais de Contabilidade 2001: texto completo de todas as normas internacionais de contabilidade e interpretações SIC existentes em 1º de janeiro de 2001*. São Paulo: IBRACON, 2001.

LIMA, Arievaldo Alves de. *A Contabilidade com Fonte de Informação dos Administradores dos Negócios nas Empresas*. Dissertação de Mestrado, Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro, 1998.

_____. *Contabilidade Geral*. LTC/GEN/Estácio Superior: Rio de Janeiro, 2008. <http://www.livrouniversitario.com.br>

_____. *A Contabilidade com Fonte de Informações da Administração dos Negócios da empresa*. Sinopse Dissertação, 1998. <http://www.grupoempresarial.adm.br/docs/contabilidadexadministracao.pdf>

MARQUES, José Augusto Veiga da Costa; BRAGA, Roberto. Demonstração dos fluxos de caixa: uma contribuição à alteração da legislação societária. In: ENANPAD, 25., Campinas, 2001. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPAD, 2001.

SALOTTI, Bruno Meirelles. *Demonstração dos fluxos de caixa: um estudo empírico sobre o fluxo de caixa das atividades operacionais*. Dissertação de Mestrado em Controladoria e Contabilidade. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.